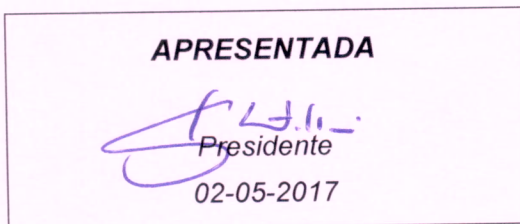


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 29

APOIO ao Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 10/2013 apresentado pelo relator, Senador Randolfe Rodrigues, que extingue o foro especial por prerrogativa de função (“foro privilegiado”) nos casos de crimes comuns.



Todos somos iguais perante a lei – e não “Todos somos iguais mas uns são mais iguais do que outros” como dizia George Orwell da utópica esquerda. Numa era democrática a igualdade entre os indivíduos é o bem maior, o fim a ser alcançado, a justiça igual para todos, daí porque o foro privilegiado precisa ser extinto para todas as autoridades nas infrações penais comuns.

O Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 10/2013 apresentado pelo relator, Senador Randolfe Rodrigues, extingue o foro especial por prerrogativa de função (“foro privilegiado”) nos casos de crimes comuns; permite a prisão de membro do Congresso Nacional condenado em segundo grau nas infrações comuns (hoje ele é julgado pelo Supremo Tribunal Federal e só pode ser preso após condenação definitiva nessa Corte); elimina a possibilidade de a casa legislativa sustar a ação penal contra o parlamentar.

Isto posto,

APRESENTO à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Substitutivo à Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 10/2013 apresentado pelo relator, Senador Randolfe Rodrigues, que extingue o foro especial por prerrogativa de função (“foro privilegiado”) nos casos de crimes comuns. Dê-se ciência ao referido parlamentar.

Sala das Sessões, 02-05-2017


GUSTAVO MARTINELLI